



SheLeads Ventures - Programa de Liderança Feminina para o Empreendedorismo

1ª Edição - 2025

Linhas orientadoras

Preâmbulo

O **SheLeads Ventures** é um programa de liderança feminina para o empreendedorismo, concebido com a visão de que o empreendedorismo feminino é um motor de inovação, diversidade e impacto social e económico.

Este programa visa capacitar e impulsionar o potencial de mulheres líderes e empreendedoras, unindo oito organizações parceiras que, ao combinarem as suas competências e recursos, se dedicam a potenciar a liderança e o empreendedorismo feminino.

O programa de capacitação tem como referência conceitos de inovação e empreendedorismo de base científica e tecnológica. Para garantir o acesso ao talento mais promissor, o programa é totalmente gratuito para as equipas seleccionadas.

Em 2025, ano da 1ª edição do programa, a Universidade do Porto (U.Porto) é representada pela [U.Porto Inovação](#), doravante denominada por “Organização”.

A presente edição do **SheLeads Ventures** conta com a parceria da [ANJE](#), [Astrolábio](#), [Caixa Geral de Depósitos](#), [IES-Social Business School](#), [Porto Business School](#), [Rollercoaster](#), [Universidade do Porto](#) e da [UPTEC – Parque de Ciência e Tecnologia da U.Porto](#).

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

1





O programa apresenta as seguintes linhas orientadoras:

Artigo 1º

Objetivos

São objetivos do programa SheLeads Ventures:

- a) Capacitar e impulsionar o potencial de mulheres líderes e empreendedoras;
- b) Permitir que as equipas candidatas criem, desenvolvam e validem as suas ideias, transformando-as em negócios com potencial de crescimento e capacidade de criar uma empresa e/ou *startup*;
- c) Facilitar a geração de ideias de negócio inovadoras em qualquer domínio científico, tecnológico, criativo ou social, identificando e premiando aquelas que se destaquem pelo seu arrojo e criatividade, sobretudo quando colocadas ao serviço de um projeto empreendedor;
- d) Apoiar a concretização de ideias com forte potencial de negócio através da facilitação do acesso a financiamento adequado, assim como a parcerias estratégicas de negócio;
- e) Promover a multidisciplinaridade, fomentando a partilha de experiências e a criação de sinergias para o desenvolvimento e comercialização de resultados de investigação;
- f) Promover a divulgação institucional das instituições parceiras.

Artigo 2º

Elegibilidade

1. Podem candidatar-se ao programa SheLeads Ventures pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, de qualquer nacionalidade.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

2



2. As candidaturas podem ser individuais ou em equipa, com um número máximo de cinco elementos.
3. As candidaturas individuais só poderão ser feitas por mulheres. As candidaturas em equipa devem ser obrigatoriamente lideradas por mulheres (pessoa promotora).
4. A participação de homens nas equipas é permitida, mas não é obrigatória.
5. No caso da pessoa promotora da ideia ou de qualquer outro elemento da equipa fazer parte da comunidade da Universidade do Porto (isto é, seja estudante de qualquer ciclo de estudos; *alumni*; professor/a, investigador/a, funcionário/a da U.Porto, de entidades constitutivas ou entidades participadas) a pessoa deverá indicar na candidatura o seu número mecanográfico ou endereço de email da Instituição de afiliação.
6. As candidaturas devem apresentar uma ideia de negócio que seja inovadora e diferenciada. O projeto deve demonstrar um elevado potencial de desenvolvimento, com capacidade de criar uma nova empresa e gerar valor económico e social.
7. As ideias podem ter origem em qualquer área de conhecimento científico, criativo e tecnológico.
8. Cada pessoa só poderá concorrer, individualmente ou em equipa, com uma ideia ao concurso.
9. As ideias deverão ser originais, sendo as pessoas proponentes, em todos os termos legais, responsáveis pela sua autoria, nomeadamente no que toca a infrações de direitos de propriedade intelectual que lhes possam vir a ser imputadas.
10. É vedada a inscrição de ideias, projetos ou negócios provenientes de empresas, associações ou outras pessoas coletivas legalmente constituídas antes do período de candidatura.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

3





11. Estão excluídos da participação no SheLeads Ventures familiares em linha reta dos membros do júri, da Organização e/ou painel de peritos de avaliação das ideias de negócio submetidas ao programa.
12. Não são elegíveis candidaturas submetidas após a data e hora limite estipuladas pela Organização.
13. Não são elegíveis candidaturas que não apresentem candidatura completa, de acordo com as peças obrigatórias descritas no artigo 5º.

Artigo 3º

Etapas e Calendário

As concorrentes admitidas serão selecionadas através de três (3) etapas de avaliação, a saber:

a) Etapa geral:

A Organização verificará a elegibilidade das candidaturas e a Astrolábio avaliará e selecionará os dez (10) projetos que avançarão para a etapa final, mediante avaliação do formulário de candidatura.

Os critérios de avaliação da etapa geral encontram-se descritos no Anexo I das linhas orientadoras.

b) Programa de Capacitação:

- Os 10 projetos selecionados participarão num programa intensivo de quatro dias, de participação obrigatória.
- A intenção é que cada módulo ocorra num local diferente para que as empreendedoras possam conhecer vários espaços do ecossistema de inovação e empreendedorismo da Área Metropolitana do Porto.
- Os módulos do programa SheLeads Ventures são desenhados para a validação e estruturação de modelos de negócio, recorrendo a ferramentas de *design thinking* e técnicas de preparação para o *pitch day*, de modo que as concorrentes possam criar, desenvolver e validar

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

4



a sua ideia num negócio com potencial de crescimento e capaz de gerar rendimento.

O programa está organizado da seguinte forma:

Dia 1 – Empowerment

Data: 24 de novembro.

Horário: 9h às 13h

Local: ANJE – Casa do Farol – Rua Paulo da Gama, 4169-006 – Porto

Conteúdos:

- Mesa redonda com empresas/*startups* lideradas por mulheres: "Bring Global: desafios e oportunidades para mulheres empreendedoras e fundadoras"
- Workshop "Startup Drive: tools to lead and scale".

Parceira responsável: ANJE

Dia 2 – Startup Business Design & Strategy.

Data: 25 de novembro.

Horário: 09h às 18h

Local: Porto Business School – Av. Fabril do Norte 425, 4460-314, Sra. da Hora – Matosinhos

Conteúdos:

Problem-solution-fit & Business model, ideação e validação de modelos de negócio, desenvolvimento de modelos de negócio, estratégias de negócios.

Parceira responsável: Porto Business School (PBS)

Dia 3 – Startup Growth & Innovation

Data: 3 de dezembro.

Horário: 9h às 18h

Local: Lionessa Business Hub –Rua Lionessa, 446 ADM, 4465-671, Leça do Balio-Matosinhos).

Conteúdos:

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

5



Gestão financeira para *startups*, Gestão de capital humano, inteligência artificial para a gestão e desenvolvimento de *startups*.

Parceira responsável: Astrolábio

Dia 4 – Mastering the Startup Pitch.

Data: 5 de dezembro.

Horário: 09 às 13h

Local: UPTEC Edifício Asprela I – R. Alfredo Allen n.º 455 461, 4200-135 – Porto

Conteúdo: Pitch design.

Parceira responsável: UPTEC

c) Etapa final

Concluída a etapa formativa do SheLeads Ventures, ocorrerá o **evento final (Demoday)** do programa para seleção dos projetos vencedores.

- No *Demoday*, os 10 projetos finalistas farão uma apresentação (*elevator pitch*) ao júri constituído por elementos das Instituições Parceiras.
- Cada apresentação terá a duração máxima de três (3) minutos, seguidos de cinco (5) minutos para perguntas e respostas por parte do júri.
- É obrigatório que a apresentação seja feita exclusivamente pela líder do projeto, de forma a reforçar o pilar central do programa.
- As apresentações poderão ser feitas em português ou inglês. Será disponibilizado equipamento de projeção multimédia no local.
- O evento será realizado na Porto Business School no dia 11 de dezembro de 2025.
- O anúncio das equipas vencedoras será efetuado na parte final do *Demoday*.

Os critérios de avaliação da etapa final, a observar pelo júri, encontram-se descritos no anexo I das linhas orientadoras.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

6



O prazo para a apresentação de candidaturas é até ao dia **30 de outubro de 2025 às 18h00 (Portugal Continental)**. A Organização prevê o seguinte calendário para o concurso:

Calendário previsional	
Descrição	Data
Receção de candidaturas	07/10/2025 - 30/10/2025
Análise de elegibilidade, avaliação e seleção	03/11/2025 - 10/11/2025
Comunicação dos resultados	17/11/2025
Programa SheLeads Ventures (início e término)	24, 25/11 e 03,05/12/2025
Demoday	11/12/2025

Artigo 4º Júri e Peritos

1. A U.Porto Inovação e a Astrolábio serão responsáveis pela avaliação inicial das ideias e pela seleção dos 10 projetos que avançarão para o programa.
2. A avaliação das candidaturas será feita conforme descrito no artigo 6º das presentes linhas orientadoras.
3. Será ainda constituído pelas Instituições Parceiras um júri para avaliar os projetos na etapa final do programa SheLeads Ventures. O júri avaliará e ordenará por ordem decrescente de pontuação os projetos finalistas, destacando o projeto vencedor, o segundo (2º) e o terceiro (3º) prémios.
4. Das decisões das Instituições Parceiras e do júri não cabe recurso.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

7



Artigo 5º

Candidaturas

A formalização da candidatura faz-se através da plataforma do website do programa SheLeads Ventures, disponível em <https://sheleads.up.pt/>.

As principais peças para a formalização da candidatura são:

1. Formulário de candidatura, aceder [aqui](#);
2. Declaração de compromisso assinada por todas as pessoas concorrentes (minuta disponível no website do programa, disponível em <https://sheleads.up.pt/>).

A Organização e as Instituições Parceiras do programa SheLeads Ventures reservam para si o direito de solicitarem às concorrentes esclarecimentos complementares, para aferirem a elegibilidade das candidaturas.

O período para apresentação de candidaturas será publicado no website do programa SheLeads Ventures, disponível em <https://sheleads.up.pt/>.

Artigo 6º

Avaliação

1. As candidaturas ao programa SheLeads Ventures serão analisadas pela Organização no sentido de apurar a sua elegibilidade de acordo com os parâmetros definidos no artigo 2º.
2. A avaliação cumprirá as etapas descritas no artigo 3º.
3. Cada candidatura será avaliada pela Astrolábio, na etapa geral, com base na informação constante no formulário de candidatura.

A Astrolábio atribuirá pontuações a cada candidatura, para cada um dos critérios mencionados, com a escala de avaliação de 0 a 100%, de acordo com a grelha de avaliação e critérios de ponderação que constam em documento que se junta como Anexo I às presentes linhas orientadoras, delas fazendo parte integrante.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

8



4. Os dez (10) projetos finalistas participarão no programa SheLeads Ventures. A participação dos projetos nesta iniciativa constitui, por si, um prémio, mas é obrigatória sob pena de exclusão.
5. No âmbito do *Demoday*, os dez (10) projetos finalistas terão a oportunidade de fazer uma apresentação no formato de *elevator pitch* a Júri constituído por elementos das Instituições Parceiras.
6. Cada apresentação terá a duração máxima de três (3) minutos e será seguida por uma sessão de perguntas e respostas de cinco (5) minutos, conduzida pelo júri.
7. A apresentação do *pitch* deverá ser realizada pela mulher líder do projeto.
8. As apresentações poderão ser feitas em português ou inglês. Será disponibilizado equipamento de projeção multimédia no local.
9. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias caberá a quem presidir o júri.
10. Os critérios de avaliação a usar pelo júri serão os que constam da tabela incluída no Anexo I deste documento.
11. Das decisões das Instituições Parceiras e do júri não cabe recurso.

Artigo 7º

Prémios

Será atribuído o seguinte prémio aos dez (10) projetos finalistas do programa:

- Participação no **SheLeads Ventures**, programa de liderança e empreendedorismo.

Serão atribuídos os seguintes prémios aos projetos vencedores do programa:

1º Prémio, a atribuir ao projeto vencedor:

- Prémio monetário de 2 000€ a transferir para a líder do projeto, com o apoio da Caixa Geral de Depósitos.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

9



- Acesso ao programa [School of Startups: Foundations](#), oferecido pela UPTEC.
- Consultoria de empreendedorismo, oferecida pela IES-Social Business School.

2º Prémio:

- Prémio monetário de 1 500€, a transferir para a líder do projeto, com o apoio da Caixa Geral de Depósitos.
- Acesso ao programa [School of Startups: Foundations](#), oferecido pela UPTEC.

3º Prémio:

- Prémio monetário de 1 000€, a transferir para a líder do projeto, com o apoio da Caixa Geral de Depósitos.
- Acesso ao programa [School of Startups: Foundations](#), oferecido pela UPTEC.

Artigo 8º Deveres das equipas

1. As concorrentes devem ser assíduas e pontuais durante todas as etapas do programa.
2. A participação é exclusivamente presencial. É obrigatória a presença de, pelo menos, um membro de cada projeto selecionado nos quatro dias do programa. No evento final (Demoday), a líder do projeto deve, obrigatoriamente, apresentar o pitch do projeto pessoalmente. A ausência de representação do projeto em qualquer uma das sessões presenciais poderá resultar numa penalização na avaliação final.
3. A ausência de confirmação pelo(s) elemento(s) do projeto de que participam no programa, assim como, a ausência de envio pelo(s) elemento(s) do projeto dos materiais solicitados no programa dentro do prazo previamente estabelecido pela Organização, implicará a exclusão do projeto no programa.
4. O projeto deverá enviar para o endereço de e-mail bip@reit.up.pt a apresentação final (*elevator pitch*) na data e horário indicado pela Organização. O projeto que não entregar na data e horário estipulado pela Organização, será penalizada na avaliação final.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

10



5. Os projetos devem cooperar na efetivação dos prémios a que têm direito.
6. Os projetos devem abster-se de qualquer ato que possa resultar em prejuízo ou descrédito para as Instituições Parceiras do programa SheLeads Ventures.
7. A não observação dos itens anteriores pode determinar a exclusão dos projetos e/ou do(s) elemento(s) dos projetos do programa.
8. A Organização e Instituições Parceiras reservam o direito de excluir do programa projetos e/ou elemento(s) que se revelem inaptos perante as atividades do programa, que infrinjam as presentes linhas orientadoras ou não se pautem por regras de boa conduta durante a participação no programa.
9. A exclusão do programa não confere aos projetos e seu(s) elemento(s) qualquer direito a indemnização ou compensação.

Artigo 9º

Certificado

Os (10) projetos finalistas que completaram as etapas do programa SheLeads Ventures terão direito a certificado de participação emitido pela Organização.

Artigo 10º

Autorização de recolha e uso de imagem

1. No decorrer do programa SheLeads Ventures, a Organização e Instituições Parceiras têm o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar pública as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do programa.
2. Nestes termos a Organização e Instituições Parceiras reservam-se o direito de utilizar, sempre que o entendam por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considerem adequados, não carecendo para tal de autorização dos respetivos

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

11



autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação, as imagens, vídeos e/ou quaisquer outras produções efetuadas.

Artigo 11º

Divulgação dos vídeos e resultados

1. A Organização e as Instituições Parceiras são livres de efetuar a exibição de todos os vídeos realizados durante o programa, em qualquer meio.
2. O programa e os projetos vencedores serão alvo de divulgação através de diversos meios de comunicação social.

Artigo 12º

Disposições Gerais

1. A participação no programa SheLeads Ventures implica a aceitação integral das linhas orientadoras do programa.
2. Caberá exclusivamente às concorrentes assegurar a proteção legal das ideias de negócios apresentadas no programa, competindo às mesmas recorrer às figuras legais que reputem de adequadas.
3. A Organização e as Instituições Parceiras do programa SheLeads Ventures reservam o direito de, por motivos de força maior, modificar as presentes linhas orientadoras.
4. O presente programa poderá ser extinto por decisão dos órgãos de governo da Universidade do Porto.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

12





Anexo I

As Instituições Parceiras e o júri avaliarão as ideias de negócio concorrentes de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

C1: Equipa Peso: 20%	O projeto deverá ser liderado por uma mulher. O(s) elementos(s) do projeto serão avaliados pela sua capacidade (experiência e competências complementares) para implementar o projeto, bem como pela sua motivação e comprometimento pessoal. A assiduidade e pontualidade durante o programa serão tidas em conta para aferir o compromisso do(s) elemento(s) do projeto.	(0 a 100%)
C2: Grau de inovação Peso: 20%	A ideia ou solução do projeto deverá ser original, diferenciada, passível de proteção, exequível e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.	(0 a 100%)
C3: Potencial de mercado Peso: 15%	Deverá ser demonstrada a existência de clientes, mercado, problema ou necessidade a responder pela solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio associado.	(0 a 100%)
C4: Impacto Peso: 15%	Deverá ser demonstrado o potencial de escalabilidade e de internacionalização da ideia ou da solução assim como a sua contribuição para os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030, da Organização das Nações Unidas.	(0 a 100%)
C5: Desenvolvimento	Deverá ser explicado o estado de maturidade em que o projeto se encontra e demonstrado o seu potencial de desenvolvimento assim como os recursos	(0 a 100%)

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

13



da ideia ou solução Peso: 15%	necessários para concretização do projeto num novo produto, serviço, processo ou negócio.	
C6: Qualidade da proposta Peso: 15%	Será avaliada a clareza, o rigor e a criatividade na apresentação do projeto (seja no formulário ou no <i>pitch</i>). A capacidade de comunicação, a captação de interesse e o cuidado com os conteúdos apresentados também serão considerados. O <i>pitch deck</i> deve ser entregue dentro do prazo e de acordo com as diretrizes da Organização.	(0 a 100%)

A escala de avaliação a utilizar será de 0 a 100% em que:

Menor ou igual a 10% | Não aplicável: O critério não é abordado na candidatura ou a informação fornecida é insuficiente para a sua avaliação.

Menor ou igual a 50% | Insuficiente: O critério é abordado de forma superficial ou incompleta, revelando lacunas significativas na sua apresentação.

Menor ou igual a 70% | Suficiente: O critério é devidamente abordado e apresentado, mas ainda demonstra fragilidades ou áreas a serem desenvolvidas.

Menor ou igual a 80% | Bom: O critério é bem fundamentado, claro e demonstra um bom nível de desenvolvimento. Identificam-se apenas pequenas falhas ou oportunidades de melhoria.

Menor ou igual a 90% | Muito bom: O critério é muito bem apresentado e desenvolvido. Existem apenas aspetos pontuais a serem aprimorados, sem comprometer a sua qualidade geral.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

14



Menor ou igual a 100% | Excelente: O critério é apresentado de forma exemplar, sem quaisquer falhas. O projeto demonstra neste critério um nível de qualidade e excelência superior.

A nota final a atribuir será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = C1 \cdot P1 + C2 \cdot P2 + C3 \cdot P3 + C4 \cdot P4 + C5 \cdot P5 + C6 \cdot P6$$

Onde C: Critério e P: Peso

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

15

